



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
- Campus Muzambinho -

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/IFSULDEMINAS

Edital nº. 01/2013

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MUZAMBINHO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência**.

A coordenação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/IFSULDEMINAS “Formação de professores no Sul de Minas”, área de Licenciatura em Educação Física, do IFSULDEMINAS, estará selecionando licenciandos do Câmpus Muzambinho para atuarem como bolsistas de Iniciação à Docência / CAPES com bolsas no valor de R\$ 400,00/mês.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Campus Muzambinho

ÁREA	VAGAS
Licenciatura em Educação Física	06

2. CRITÉRIOS PRELIMINARES

O(A) interessado(a) deverá atender aos seguintes critérios:

- Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no País;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Educação Física do IFSULDEMINAS;
- Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao Projeto, imediatamente, após aprovação da CAPES;

- Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, exclusivamente às atividades do PIBID/ IFSULDEMINAS, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- Ter disponibilidade para dedicar-se 12 horas semanais ao PIBID;
- Ter dois períodos livres para desenvolver as atividades do PIBID-IFSULDEMINAS, incluindo-se apresentações formais dos resultados parciais e finais dos trabalhos desenvolvidos na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência promovidos pelo IFSULDEMINAS e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES;

3. FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1 – Inscrições

3.2 – Carta de Intenções

3.3 – Entrevista

3.4 – Critérios de Desempate:

3.4.1 – Ser membro voluntário do Programa em andamento

3.4.2 – Mais idoso, conforme Lei 10.741/03

3.4.3 – Maior nota na carta de intenção

3.5 - Os alunos classificados, além do número de vagas solicitado, farão parte de um cadastro de reserva do programa, até o dobro de vagas deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

De 05/08/2013 a 12/08/2013, estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 1, deste edital, para exercício no ano de 2013.

4.1 - Inscrição deverá ser realizada na secretaria do CeCAES (13 às 17h; das 19 às 23h).

4.2 - Só poderão se inscrever estudantes do 2o ao 5o períodos do referido curso.

5. CARTA DE INTENÇÕES

Elaboração da Carta de intenção: caráter eliminatório.

As cartas serão pontuadas de 0 a 10, considerando os seguintes itens:

a) Conhecimento do PIBID;

b) Clareza na exposição de ideias;

c) Adequação às regras vigentes com relação à língua escrita.

As cartas com pontuação menor que 6 serão desclassificadas.

Data de Realização: 13/08/13, das 14 às 16hs, na sala do PIBID prédio CeCAES

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DESTA ETAPA

- Cédula de identidade ou documento oficial com foto;
- Comprovante de quitação com justiça eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar, para o sexo masculino;
- Comprovante de matrícula no curso de Educação Física do IFSULDEMINAS;
- Declaração de voluntário no PIBID, para membros que assim o fizeram em 2012/2013;
- Protocolo de inscrição.

Divulgação do resultado dia 15/08/2013 as 14hs, no site do IFSULDEMINAS, campus Muzambinho.

6. ENTREVISTA

Realizada no dia 16/08/2013 das 13 às 17hs na sala do GEPPEM, com hora previamente marcada.

As entrevistas serão pontuadas de 0 a 10, considerando os seguintes itens:

- Disponibilidade de horário e dias;
- Adequação aos objetivos do programa;
- Afinidade com os princípios do programa.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados será feita no dia 19/08/2013 através do site do IFSULDEMINAS, campus Muzambinho.

A lista divulgada será classificatória, contemplando a média das notas da carta de intenção e entrevista.

8. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

Os bolsistas selecionados para participarem do programa terão os seguintes direitos e obrigações:

8.1. Receber bolsa de iniciação à docência no valor de 400,00 (quatrocentos reais) mensais, concedidas pela CAPES, durante o período de vigência do programa;

8.2. Ter horário destinado ao planejamento das atividades de bolsista, de comum acordo com o coordenador da área;

8.3. Ter horário definido para o exercício das atividades de bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;

8.4. Receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessários ao desempenho de suas atividades;

8.5. Exercer suas tarefas, conforme plano de trabalho elaborado juntamente como coordenador de área.

- 8.6. Disponibilizar 12 horas semanais para o cumprimento das atividades do PIBID.
- 8.7. Manter endereço residencial, telefones e e-mails atualizados na Secretaria da Coordenação de Curso.
- 8.8. Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo Coordenador de Área.
- 8.9. Entregar ao Coordenador de Área, no início de cada semestre, o comprovante de matrícula e seu horário de aulas.
- 8.10. Participar de reuniões pedagógicas preparatórias (discussão do Projeto Pedagógico da escola e dos projetos implantados).
- 8.11. Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades.
- 8.12. Realizar diagnósticos na escola (dificuldades, infraestrutura, necessidades).
- 8.13. Participar de oficinas para elaboração de material didático-pedagógico.
- 8.14. Elaborar diários de campo, a partir das experiências na escola.
- 8.15. Elaborar relatórios trimestral, semestral e anual.
- 8.16. Realizar oficinas com os alunos e os professores da escola.
- 8.17. Realizar seminários para discussão dos resultados do projeto.
- 8.18. Participar, obrigatoriamente, de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos durante o PIBID.
- 8.19. Atender às demandas que vierem a ser exigidas pela coordenação de área para o bom desempenho do projeto.
- 8.20. O bolsista que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações, poderá ter sua bolsa cancelada.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A Coordenação de Área enviará toda a documentação à Institucional do PIBID, juntamente com o formato do processo para a publicação do resultado da seleção, através do edital, na qual constarão os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação.
- 9.2. O candidato aprovado terá o prazo máximo de 02 (dois) dias letivos, contados a partir da publicação da lista classificatória, para assinar o Termo de Compromisso, independentemente de notificação individual.
- 9.3. O aluno bolsista que trancar sua matrícula será desligado imediatamente do Programa ficando sujeito a ressarcir os valores recebidos em casos de pendências das suas obrigações.
- 9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

Muzambinho, 11 de julho de 2013.

Luiz Carlos Machado Rodrigues